

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57 e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 21, de 26 de junho de 2023.

UBLICADO EM 710612 Ekmeida ssinatura do Servidor

"Dispõe sobre a recomposição do subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam recomposto os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Teixeira com base na Lei Municipal nº 361/2012 e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal/88, no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), referente às perdas inflacionárias apurado pelo IPCA-IBGE acumulado de 12 meses em dezembro de 2022.

- Art. 2° A recomposição prevista nesta lei passará a vigorar a partir de 1° de junho 2023.
- Art. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente para o ano 2023.
- Art. 4° Esta Lei entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2023.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira, em 26 de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA NEVES

Vereador

FILIP A DE OLIVEIRA

Vereador

GABRIEL F. DOS REIS MARINHO

Vereador

Vereador

Vereador

RISTIANE SOBRINHO

Vereadora

AGNER LOPES PEREIRA

Vereador

Vereador

CHARLES RAUL CARDOSO

Vereador

RECEBEMOS EM 05 / 07 / 2023

ASSINATURA DO SERVIDOR

Cibely Aparecida de Paula Reis

Secretária Municipal Finanças Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000. TELEFAX: (32) 3282 – 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57 e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

PUBLICADO EM 27/06/23 Elmeida

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei nº 21 que dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

O citado inciso X do art. 37 da C.F. assegura aos detentores de mandato eletivo a revisão dos subsídios a fim de recompor a perda inflacionária. Assim sendo, estamos apresentando o presente Projeto de Lei que assegura a recomposição dos subsídios dos Vereadores em percentual correspondente a 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), calculados sobre o seu valor bruto a partir de 01 de junho de 2023, a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022.

Contamos com o apoio de todos os nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei, que, depois de aprovado, deverá retroagir seus efeitos financeiros para 1º de junho de 2023, a data-base para o reajuste Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara de Pedro Teixeira, 26 de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA NEVES

Vereador da Bancada do PSDB

ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO

Vereadora da Bancada do PTB

JOÃO ELCIO DE PAULA

Vereador da Bancada do PTB

WAGNER LOPES PEREIRA

Vereador da Bancada do MDB

FILIPE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Vereador da Bancada do PTB

GABRIEL FELIPE DOS REIS MARINHO

Vereador da Bancada do PTB

MARCELO APARECIDO GOMES

Vereador da Bancada do MDB

AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Bancada do PP

CHARLES RAUL CARDOSO

Vereador da Bancada do PP



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO Nº 18/2023

OBJETO: Projeto de Lei nº 21/2023

APROVADO

1 - RELATÓRIO:

De autoria dos vereadores, submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Lei nº 21/2023, que "Dispõe sobre a recomposição do subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG e dá outras providencias".

Em sua peça de Justificativa os Nobres Vereadores ora esclarecem que, o Projeto de Lei visa assegurar a revisão dos subsídios dos vereadores, a fim de recompor a perda inflacionária, em percentual correspondente a 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), calculados sobre o seu valor bruto a partir de 01 de junho de 2023, de acordo com o índice do INPC acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2022.

2 - CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Lei nº 21/2023 e sua justificativa, concluímos que:

Quanto ao exercício da iniciativa, a proposição encontra-se corretamente proposta, em razão de ser competência do vereador a proposição de lei, conforme disposto no artigo 92, inciso III, 122, inciso II e o artigo 127 do Regimento Interno c/c art. 13 VII da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se vislumbra oposição legal, visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência e oportunidade) da Administração.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei nº 21/2023 atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico e orçamentário, encontra-se apto a ser aprovado.



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000. APROVADO TELEFAX: (32) 3282 - 1170 TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

A Comissão de Legislação e Justiça em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, obedecendo ao disposto no art. 88 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Lei nº 21/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnicalegislativa, razão pela qual opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 21/2023.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

SILVA DE OLIVEIRA - PTB Presidente comissão de legislação e justiça

CRISTIANE SOBRINHO - PTB Relator comissão de legislação e justiça

AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA - PP

Membro comissão de legislação e justiça Presidente comissão de Finanças, Orçamento

VA DE OLIVEIRA - PTB

Relator comissão de Finanças, Orçamento Membro comissão de Fianças, Orçamento

RECEBEMOS EM_05 / 07 / 2023

ASSINATURA DO SERVIDOR Cibely Aparecida de Paula Reis Secretária Municipal Finanças Públicas